ANEXO I – REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA (POA) DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UFPR

SEÇÃO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica (POA) é parte integrante do curso de curso de Ciências Econômicas e visa orientar os(as) estudantes em sua trajetória acadêmica na graduação, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão, conforme instituído na Resolução 95-A/15 - CEPE e pela Instrução Normativa 02-A/16 - PROGRAD/PRAE. O Programa de Orientação Acadêmica do curso de Ciências Econômicas seguirá as normativas supracitadas, devendo a tutora ou o tutor estabelecer um elo entre os(as) estudantes e a própria estrutura acadêmica.

Art. 2º Constituem-se os objetivos do programa:

- I Acolher e viabilizar a integração do(a) estudante ingressante ao contexto universitário.
- II Orientar o percurso discente quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
- III Desenvolver a autonomia e o protagonismo do(a) estudante na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário.
- IV Contribuir para sanar os fatores de retenção e exclusão, favorecendo mecanismos de prevenção à evasão acadêmica, identificando problemas e encaminhando às instâncias pertinentes para as devidas providências.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA (COA)

- Art. 3º. A elaboração da metodologia de funcionamento bem como a implantação, o acompanhamento, a tutoria e a avaliação do POA serão realizadas por integrantes da Comissão de Orientação Acadêmica (COA), a qual será constituída por Portaria emitida pela Coordenação, a partir da indicação de nomes pelo Departamento de Economia, e aprovada pelo Colegiado do curso de Ciências Econômicas da UFPR, com validade de dois anos, podendo ser modificada a critério da Coordenação e/ou dos membros.
- § 1. Dada a especificidade da ação, a COA deverá ser constituída em conformidade e, na medida do possível, por uma equipe de docentes, além da Coordenação do curso de Ciências Econômicas.
- § 2. A COA deverá ser composta por pelo menos três membros.
- § 3. A composição da COA será divulgada em edital, pela Coordenação de curso, quando se fizer necessário.
- § 4. A Coordenação Geral do Programa de Orientação Acadêmica deverá ser exercida pelo(a) Coordenador(a) de Curso. Alternativamente, o Colegiado de Curso poderá indicar um(a) outro(a) docente que atua no curso de Ciências Econômicas para exercer essa atividade de Coordenação Geral da COA. A indicação deverá ser registrada por meio da emissão de Portaria específica, pela Coordenação de Curso, indicando o seu período de vigência.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. As atribuições são definidas na Resolução 95/15-CEPE, nas suas Instruções Normativas Conjuntas e pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas.

§ 1. São atribuições da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas:

- Receber e arquivar periodicamente os relatórios desenvolvidos por docentes membros da COA.
- Providenciar a substituição da tutoria, quando formalmente solicitada e justificada, por quaisquer partes.
- Certificar ao final de cada ano letivo, a participação dos componentes da COA especificando a carga horária e o número de participantes assessorados.
- Identificar discentes com dificuldade de cumprir a grade curricular de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 7º deste regulamento.
- Realizar o encaminhamento dos estudantes, quando necessário, para os serviços de apoio da UFPR.

§ 2. São atribuições de docentes membros da COA:

- Informar a estudantes, no início de cada período letivo ou quando necessário, acerca da existência e a finalidade do POA.
- Orientar estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas obrigatórias e optativas, a serem cursadas a cada período letivo, destacando o grau de dificuldade e a carga horária desta seleção.
- Elaborar Plano de Estudos em comum acordo com o estudante, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica, se o/a estudante estiver de acordo (poderá utilizar o modelo presente no Anexo VI).
- Acompanhar o desempenho acadêmico de estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas obtidas e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica.
- Informar a estudantes sobre os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico, social e/ou de serviços de saúde, quando necessário.
- Enviar para a Coordenação do curso solicitação de encaminhamento de estudantes para os serviços de apoio oferecidos pela UFPR.
- Apresentar à Coordenação do curso, no início de cada novo semestre letivo, relatório de participação dos estudantes acompanhados pelo POA e das atividades realizadas (Anexo 2) no semestre anterior.
- Registrar as atividades do POA com discentes participantes do POA, cumprindo os requisitos previstos nas normas vigentes na UFPR (poderá seguir o modelo do Anexo 3 para registros físicos ou digitais).

§ 3. São atribuições de discentes participantes no POA:

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR.
- Comparecer aos encontros agendados, em comum acordo com o/a docente Tutor(a) ou justificar a ausência por escrito.
- Entregar, sempre que solicitado, relatório de atividades desenvolvidas relacionadas ao Plano de Estudos (modelo no Anexo VI), bem como dificuldades e problemas vivenciados neste período.
- Cumprir o Plano de Estudos elaborado pela COA em parceria com o/a docente Tutor(a).
- Agendar encontros adicionais e esporádicos com a COA, quando necessário.
- Estudar, de forma dedicada, de modo a assegurar o melhor rendimento possível.
- Manter o/a docente Tutor(a) informado(a) sobre o seu desempenho acadêmico.

SEÇÃO IV

DO INGRESSO DE DISCENTES NO POA

- Art. 6º. O ingresso de discentes ao POA se dará após aprovação do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas.
 - § 1. O acompanhamento e orientação dos discentes serão realizados por Professores Tutores membros da COA.
 - § 2. Quaisquer discentes poderão manifestar interesse em participar do POA, via preenchimento e assinatura de formulário específico (Anexo 1) que deverá ser entregue na secretaria da Coordenação do curso de Ciências Econômicas.
- Art. 7º. Ainda que a participação de cada estudante seja facultativa, a COA enviará convite para ingresso no POA a estudantes que se enquadrarem nos casos apresentados abaixo. Discentes identificados(as) pelo POA, conforme critérios do § 1 e § 2, serão comunicados(as) a partir do e-mail cadastrado no SIGA. O convite será enviado pelo e-mail institucional da coordenação ou pelo e-mail de docentes membros da COA. Serão convidados(as) estudantes que se enquadrarem em algum dos casos abaixo:
 - § 1. Estudantes definidos em situação de possível ultrapassagem do prazo máximo para integralização curricular.
 - § 2. Estudantes que, no início de cada novo ano letivo não possuam, no mínimo, a carga horária integralizada (descontando-se as horas referentes a atividades formativas), conforme as tabelas abaixo:

I - Estudantes que ingressaram antes de 2022:

Início de cada novo ano letivo em que o(a) estudante se posiciona	Matutino (em horas)	Noturno (em horas)
2º ano	495	495
3º ano	1005	1005
4º ano	1695	1635
5º ano	2490	2190
6º ano e após	2490	2490

II - Estudantes que ingressarão após 2022:

Início de cada novo ano letivo em que o(a) estudante se posiciona	Matutino (em horas)	Noturno (em horas)
2º ano	510	510
3º ano	1260	1260
4º ano	1860	1800
5º ano	2655	2280
6º ano e após	2655	2655

SEÇÃO V

DO FUNCIONAMENTO

- Art. 8. A Coordenação do curso ou outro membro que assuma a Coordenação da COA fará o filtro de discentes que serão convidados(as) a participar do POA no início de cada novo período letivo. Essa lista será encaminhada a Tutores membros da COA.
- Art. 9. Os/As Tutores(as) serão responsáveis por entrar em contato com os/as estudantes já registrados como participantes do POA, com o objetivo de marcar uma reunião (individual ou conjunta) e iniciar o processo de acompanhamento. Observa-se que a comunicação virtual poderá ser utilizada como forma alternativa de acompanhamento.
- Art. 10. A participação de discentes nas atividades sugeridas pelo POA é facultativa, podendo cada estudante formalizar ao/à docente Tutor(a), pedido justificado de desvinculação (Anexo 1).
- Art. 11. Em caso de necessidades que não são de competência do(a) docente Tutor(a) (acompanhamento médico, psicológico, etc.), cabe ao(à) Tutor(a) comunicar formalmente à Coordenação do Curso, para que esta faça o devido encaminhamento.
- Art. 12. Os Relatórios semestrais de acompanhamento de orientação (sejam físicos ou digitais) serão arquivados pela secretaria da Coordenação do Curso enquanto o/a estudantes manter matrícula ativa no Curso de graduação de Ciências Econômicas mantendo o sigilo das informações e relatos, em respeito a boa-fé e aos princípios estabelecidos no art. 6 da Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
 - § 1. É obrigatório o preenchimento e a assinatura do Termo de Sigilo por parte de discentes (Anexo 4) e docente Tutor(a) (Anexo 5) participantes do POA.
 - § 2. Os procedimentos de guarda das informações seguirão as disposições das Instruções Normativas conjuntas PROGRAD/PRAE, conforme orientação da Res. 95-A/15 CEPE.
- Art. 13. No relatório do(a) docente Tutor(a) deverá constar:
 - § 1. Relato da participação de discentes com justificativa de suas ausências bem como das ausências do(a) Tutor(a) aos encontros, e os respectivos reagendamentos.
 - § 2. Síntese das fichas de atendimento individual constando as atividades desenvolvidas bem como o parecer sobre a participação de estudantes nos encontros.
 - § 3. Síntese do desempenho discente a cada etapa do fluxo acadêmico.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 14. O regulamento será implantado após aprovação pelo colegiado do Curso de Ciências Econômicas.
- Art. 15. Compete à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e, por meio da Coordenação de Políticas de Acompanhamento Acadêmico (COPAP) e à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o acompanhamento e avaliações das ações do POA.
- Art. 16. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, de forma supletiva e subsidiariamente às normas superiores da UFPR.

O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação no Colegiado de Curso.

Regulamento aprovado em reunião do Colegiado de Curso em 15/03/2024

ANEXO I - FICHA DE VINCULAÇÃO/DESVINCULAÇÃO AO POA

Pedido de: () Vinculação		() Des	svinculção	
Nome do(a) estudante:				
Assinatura do(a) estudante	:			
Matricula GRR:	CPF:		Ano/Período:	
Justificativa:				
	Curitiba,	de		de 20

ANEXO II - RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DO POA

Período do relatório (ano/sem	estre):
Nome do(a) tutor(a) responsá	vel:
Relato e avaliação das atividades	desenvolvidas:
Encaminhamentos para o próximo	o semestre:
Estudantes participantes do POA	no período:
No	ome e assinatura do(a) tutor(a)

ANEXO III - REGISTRO INDIVIDUAL DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Estudante:			GRR:
Tutor(a):			<u> </u>
Data:			
Outros(as) partic	ipantes da equipe de tutori	a, se houver:	
Relato do atendimento: (Incluir questões aborda	das, resultados de encaminhamen	tos anteriores, estrate	égias de ação)
Encaminhamentos para	unidades da UFPR: (PRAE, SIPAD	D, Casa 4, projetos de	e extensão, etc.)
	Nome e assinatura do(a)	estudante:	
	rasmo o assinatara dota,	, soludanio.	
	Nome a assinatura do(a) tutor(a):	

ANEXO IV - TERMO DE ACEITE E SIGILO

(Estudante)

Eu,,
matrícula na UFPR (GRR), li o Regulamento do Programa de
Orientação Acadêmica -POA (Resolução 95-A/15) e a explicação que recebi fo
suficiente para a compreensão do Programa.
Por este termo de aceite e sigilo comprometo-me:
1. A não realizar gravação das reuniões que participar;
2. A não repassar informações confidenciais compartilhadas por colegas durante as orientações coletivas.
Estou ciente de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições
supracitadas, sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.
Eu entendi que sou livre para participar e interromper minha participação no POA a
qualquer momento.
Estou ciente de que serão realizados registros da minha participação no Programa
para fim exclusivo de acompanhamento da minha trajetória acadêmica, e de que
poderei ter acesso a esses registros a qualquer tempo.
Eu aceito voluntariamente participar do Programa.
Curitiba,dede 20

Assinar digitalmente via Processo SEI.

ANEXO V - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Tutor/a

Eu,	, matrícula UFPR nº.	, Tutor/a do Programa de Orientação
Acadêmica d	o Curso de	
(/.) (ano/semestre), declaro estar	ciente de que devo manter sigilo quanto
aos trabalhos	s desenvolvidos pelo Programa	e assumo o compromisso de manter a
confidencialic	lade sobre todos os casos, prod	cedimentos e discussões referentes aos
atendimentos	realizados, responsabilizando-m	e por estas informações.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

- 1. A não utilizar as informações confidenciais e sigilosas a que tiver acesso para fins que não sejam exclusivamente da orientação acadêmica do/a estudante que forneceu os dados;
- 2. A não realizar a gravação das reuniões às quais eu tiver acesso;
- 3. A limitar o meu acesso e o meu registro às informações necessárias para a finalidade de orientação acadêmica do/a estudante em acompanhamento;
- 4. A não compartilhar as informações confidenciais, salvo quando houver conhecimento de que o/a estudante encontra-se em situação que ofereça risco à sua segurança, condição em que o estudante deverá ser comunicado do compartilhamento, o qual deverá ser restrito somente ao necessário.
- 5. A não comentar com outros/as tutores ou colegas as informações pessoais dos/as estudantes sob minha tutoria, exceto quando for necessário o apoio em relação a uma situação específica para a qual seja necessária a ajuda de outro/a docente;
- 6. A fornecer ao/à estudante esclarecimentos e acesso ao registro das informações por ele fornecidas, sempre que assim desejar.

Estou ciente de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições supracitadas, sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.

Assinar digitalmente via Processo SEI

ANEXO VI - MODELO DE PLANO DE ESTUDOS

		MANHÃ		
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEII
		NOITE		
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEII
ara a conclusão do				
ara a conclusão do				
oara a conclusão do				
Explique como as dis para a conclusão do necessárias:				